



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 03/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

CAPES – PrInt - UFF

**PROJETO “Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o
Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista “Professor Visitante no Brasil” para atuar no projeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**, conforme regras dos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, da Portaria Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018, da portaria Capes Nº 125, de 29 de maio de 2018, do Edital Capes-PrInt Nº 41/2017 e outros instrumentos pertinentes visando consolidar e fortalecer os laços de cooperação internacional entre os pesquisadores do projeto PrInt UFF e os parceiros internacionais.

1. FINALIDADE

1.1 O presente Edital objetiva oferecer 01 (uma) bolsa de “Professor Visitante no Brasil” para pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros atuantes e residentes no exterior, que tenham relevante experiência acadêmico-científica, para realização de atividades de pesquisa, ensino e cooperação acadêmica, durante um período de 10 dias, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, CAPES-PrInt/UFF, no projeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**.

1.2 O programa tem como objetivos específicos:

- i) Fortalecer a colaboração entre pesquisadores brasileiros e estrangeiros participantes do projeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**;
- ii) Auxiliar no processo de internacionalização das atividades de ensino, pesquisa e inovação dos membros do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** As candidaturas apresentadas devem demonstrar inserção temática e relacionamento técnico-científico com o projeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**.
- 2.2** Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas do Tesouro Nacional, de modo que não haja acúmulo de bolsas.

3. DA DURAÇÃO, PERÍODO DE TRABALHO E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 3.1** Será oferecida 01 (uma) bolsa de “Professor Visitante no Brasil” para pesquisador ou docente, brasileiro ou estrangeiro, residentes no exterior, com relevante experiência acadêmica;
- 3.2** A bolsa terá duração de 10 (dez) dias, com início de atividades em 25/11/2019.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1** Bolsa de “Professor Visitante no Brasil”, para pesquisador com experiência acadêmica comprovada no exterior, com vigência de 10 (dez) dias, com valores e benefícios conforme Portaria Capes Nº 125, de 29 de maio de 2018;
- 4.2** Passagem aérea internacional em classe econômica, de ida e volta entre o país de origem e o Rio de Janeiro.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1 Disposições Gerais

Conforme os Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, a Portaria Capes Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, a portaria Capes Nº 125, de 29 de maio de 2018, a Portaria Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e o Edital Capes-PrInt Nº 41/2017, o beneficiário da bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- 5.1.1** O(A) beneficiário da bolsa deve ser docente ou pesquisador e estar formalmente vinculado a uma das Instituições coparticipantes do projeto CAPES - PrInt/UFF;
- 5.1.2** É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau do coordenador ou de qualquer membro do projeto, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- 5.1.3** É vedado ao coordenador ou a qualquer membro do projeto ser bolsista no âmbito do próprio projeto, mesmo que deixe a participação no projeto antes do término de sua vigência.
- 5.1.4** É de responsabilidade do coordenador do projeto a seleção de candidatos à bolsa de estudos e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da Capes.
- 5.1.5** O(A) candidato(a) selecionado(a) para bolsa de estudo só terá a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinar o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no País;
- 5.1.6** A concessão da bolsa de estudo ocorrerá após o envio pelo coordenador do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos do candidato indicado para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.
- 5.1.7** Os documentos de concessão da bolsa de estudo homologada serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico do beneficiário ou por meio dos sistemas da Capes;
- 5.1.8** Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao coordenador do projeto que interponha o recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental (realizada na UFF e na Capes) e análise de mérito (realizada na UFF);

6.2 Da Seleção Interna na IES

- 6.2.1** O Coordenador do Projeto CAPES-PrInt/UFF “**Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais**” constituirá uma **Comissão de Seleção**, indicando o seu presidente, com o fim único de realizar a seleção dos candidatos,
- 6.2.2** A **Comissão de Seleção** elaborará um parecer final conclusivo, assinado por todos os membros da Comissão, indicando as propostas selecionadas e a classificação final.
- 6.2.3** No processo de seleção, a **Comissão de Seleção** deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- D) Competência acadêmica do candidato, tomando por base o seu curriculum vitae;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- II) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- III) Adequação da área de trabalho do candidato e sua aderência ao tema do projeto “**Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais**”;

6.2.4 O parecer final da **Comissão de Seleção** deverá conter, obrigatoriamente, justificativa para a classificação apresentada.

6.3 A candidatura será feita por via eletrônica, através de documento enviado para a coordenação do projeto “**Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais**”, acompanhado de cópia do Curriculum Vitae, expressando o interesse do candidato em participar do processo de seleção e concordando com as condições deste edital;

6.4 Toda a documentação referente à inscrição para o processo de seleção deverá ser encaminhada, por via eletrônica, para o endereço eletrônico ltcosta@id.uff.br

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	19/07/2019
Período para inscrições	22/07/2019 a 31/07/2019
Análise da documentação	01 e 02/08/2019
Divulgação dos resultados	02/08/2019
Período para pedidos de reconsideração	03 e 04/08/2019
Resultado final	05/08/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela **Comissão de seleção**, junto ao coordenador do projeto “**Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais**”, ou seu representante, em caso de impedimento.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PrInt/UFF